

Fundos Nacionais

O Novo Banco é comercializador da GNB GA, nomeadamente para efeitos de receção de ordens de subscrição, resgate e os pagamentos e recebimentos inerentes.

O Novo Banco facultará de forma gratuita o documento de Informação Fundamental ao Investidor aos subscritores antes da celebração do contrato. Além disso, o prospeto completo e os últimos relatórios anual e semestrais publicados serão facultados gratuitamente aos subscritores que o solicitarem.

I. Mercado Alvo

Cada fundo tem um mercado alvo preferencial indicado pela Sociedade Gestora e alvo de potenciais ajustamentos pelo Novo Banco. De forma genérica, cada fundo de investimento será indicado para investidores que se enquadrem em cada uma das seguintes 5 características.

Tipo de Investidor

Investimento dirigido a Investidores:

- Não Profissionais;
- Profissionais; e
- Contrapartes Elegíveis.

Conhecimentos e experiência

Investimento dirigido a Investidores:

- Iniciados: aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual. Não necessita de ter feito quaisquer investimentos passados, ou seja, poderá ser adequada para um investidor que investe pela primeira vez neste tipo de produto;
- Informados: aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual, suportada nos seus conhecimentos e compreensão sobre as características e riscos do investimento neste tipo de produto ou investidores com alguma experiência em mercados financeiros; ou
- Avançados: aqueles que detêm excelentes conhecimentos e experiência em produtos financeiros ou elevada experiência de investimento em mercados financeiros neste tipo de produto ou quando a decisão de investimento é suportada por um serviço de consultoria ou inserida numa gestão de carteiras.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Investimento dirigido a Investidores que:

- Não têm capacidade para suportar perdas no capital investido, para além dos custos, encargos e impostos decorrentes do investimento;
- Compreendem e aceitam que o valor do produto flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar perdas parciais do capital investido; ou
- Compreendem e aceitam que o valor do produto flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar a perda total do capital investido.

Tolerância ao risco

Investimento dirigido a Investidores com:

- Baixa tolerância ao risco, ou seja, ao nível 1 ou 2 de acordo com Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto;
- Média tolerância ao risco, ou seja, ao nível 3 ou 4 de acordo com Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.
- Alta tolerância ao risco, ou seja, ao nível 5, 6 ou 7 de acordo com Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.

Objetivos e necessidades

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de:

- Preservação do capital; ou
- Crescimento do capital; ou
- Rendimento do capital

e horizonte temporal de investimento de:

- Muito curto prazo, ou seja, até 1 ano; ou
- Curto prazo, ou seja, entre 1 e 3 anos; ou
- Médio prazo, ou seja, entre 3 e 5 anos; ou
- Longo prazo, ou seja, superior a 5 anos.

Considerando a classificação acima descrita, os seguintes fundos são indicados para os investidores que apresentam as seguintes características:

Fundos comercializados nas Agências do NOVO BANCO e no NBnet

Designação do Fundo	ISIN	Tipo de Investidor	Conhecimentos e Experiência	Situação Financeira e capacidade para suportar perdas	Tolerância ao risco	Objetivos e Necessidades
NB Monetário	PTYEVOHM0002	Não Profissionais	Iniciados	Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do produto flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar a perda total do capital investido.	Baixa	Preservação/Muito curto prazo
NB Obrigações Europa	PTYESRLM0008				Média	Crescimento /Curto prazo
NB Capital Plus	PTYESPLM0000				Baixa	Crescimento /Curto prazo
NB Rendimento Plus	PTYEVHMH0001				Média	Crescimento /Curto prazo
NB Momentum	PTYEVBLM0001				Alta	Crescimento/Médio prazo
NB Ações Europa	PTYESGLM0001				Alta	Crescimento/Médio prazo
NB Mercados Emergentes	PTYESOLM0001				Alta	Crescimento/Médio prazo
NB Portugal Ações	PTYESYLM0009				Alta	Crescimento/Médio prazo
NB Estratégia Ativa	PTYETYLM0008				Média	Preservação/Médio Prazo
NB PPR	PTYESALM0007				Média	Crescimento/Longo prazo

Fundos comercializados nas Agências do NOVO BANCO

Designação do Fundo	ISIN	Tipo de Investidor	Conhecimentos e Experiência	Situação Financeira e capacidade para suportar perdas	Tolerância ao risco	Objetivos e Necessidades
Multireforma Capital Garantido	PTFP00000184	Não Profissionais	Iniciados	Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do produto flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar a perda total do capital investido.	Média	Preservação/Longo prazo
Multireforma Ações	PTFP00000176				Alta	Crescimento/Longo prazo
Multireforma	PTFP00000127				Média	Crescimento/Longo prazo
Multireforma Plus	PTFP00000101				Média	Crescimento/Longo prazo
NB Património	PTYEIAHM0005				Média	Rendimento/Curto prazo
NB Logística	PTYEIXHM0008		Informados		Alta	Crescimento/Curto Prazo

II. Natureza, Funcionamento e os Riscos

A natureza, funcionamento e os riscos de cada fundo encontram-se descritos IFI do respetivo fundo.

III. Custos e Encargos

Designação do Fundo	ISIN	Taxa Global de Custos	Valor recebido pelo Novo Banco ⁽²⁾
NB Monetário	PTYEVOHM0002	0,17%	0,07500%
NB Obrigações Europa	PTYESRLM0008	1,45%	1,03125%
NB Capital Plus	PTYESPLM0000	0,34%	0,26250%
NB Rendimento Plus	PTYEVHMH0001	0,86%	0,56250%
NB Momentum	PTYEVBLM0001	1,58%	1,12500%
NB Ações Europa	PTYESGLM0001	2,28%	1,65000%
NB Mercados Emergentes	PTYESOLM0001	2,60%	1,83750%
NB Portugal Ações	PTYESYLM0009	2,28%	1,65000%
NB Estratégia Ativa	PTYETYLM0008	2,27%	1,35000%
Multireforma Capital Garantido	PTFP00000184	1,43%	0,60000%
Multireforma Ações	PTFP00000176	1,79%	1,12500%
Multireforma	PTFP00000127	1,64%	0,60000%
Multireforma Plus	PTFP00000101	1,92%	0,75000%
NB Património	PTYEIAHM0005	1,20%	0,69300%
NB Logística	PTYEIXHM0008	1,16%	0,69300%
NB PPR	PTYESALM0007	1,23%	0,84375%

Exemplo para o Fundo NB Mercados Emergentes (fundo com a taxa Global de Custos mais elevada) e para cada 1.000€ de investimento, aplicados durante o período de um ano:

Estimativas de Custos e Encargos para um investimento de 1000 euros	%	Valor
Encargos cobrados pelo Fundo		
Encargos Recorrentes	0,72%	7,20 €
Encargos Cobrados pelo Serviço		
Encargos Pontuais ⁽¹⁾	0,00%	0,00 €
Encargos Recorrentes	1,84%	18,40 €
Total de Custos e Encargos e respetivo Impacto no Investimento	2,56%	25,60 €
Dos quais pagamentos recebidos de terceiros pelo serviço ⁽²⁾	1,84%	18,40 €

⁽¹⁾ Em caso de Transferência para OICs são aplicáveis comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

⁽²⁾ Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

IV. Fiscalidade

Fundos Nacionais (FIM e FII)		
	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRS	Pessoas singulares residentes	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48%-Continente e Madeira ou 38,4%-Açores), e eventualmente a taxa adicional de solidariedade (entre 2,5% e 5%). Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes do alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima.</p>
IRS	Pessoas singulares não residentes	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num “paraíso fiscal” ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes do alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num “paraíso fiscal” ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p>
IRC	Pessoas coletivas residentes	<p><u>Rendimentos distribuídos:</u> Retenção na fonte à taxa de 25%. Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes do resgate, da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.</p>
IRC	Pessoas coletivas não residentes	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias decorrentes do resgate:</u> Retenção na fonte à taxa de 25%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRC (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num “paraíso fiscal” ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de 25% de IRC.</p>

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

Fundos de Pensões		
	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Tributação autónoma, a uma taxa de 20%, sobre 2/5 do rendimento, no caso de reembolso nas condições legais. Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima</p>
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Tributação autónoma, a uma taxa de 20%, sobre 2/5 do rendimento, no caso de reembolso nas condições legais. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS. Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS. Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p>

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.